
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.430/2014 - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.430/2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP**, instituição formadora inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.988.301/0001-29 nos termos da minuta representada pelo **ANEXO I** desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2014.

ETTORE LABANCA

Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:C295D719

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/04/2014. Edição 1055

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>